

PORTARIA Nº 002/2019 – CORECON-24ª REGIÃO-RO.

**DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO - RO
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do CORECON/RO;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XI – Parágrafo 4º do Regimento Interno do CORECON/RO– “A Comissão de Licitação será constituída de três membros, um membro escolhido entre os Conselheiros Efetivos, que a presidirá, e de dois funcionários permanentes do CORECON/RO, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com 02 (dois) Suplentes, um do plenário e um do quadro de funcionários do CORECON/RO, com a competência para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal Nº 8.666/93”;

CONSIDERANDO que o CORECON/RO possui apenas uma funcionária em seu quadro de funcionários permanentes;

CONSIDERANDO ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 403ª, do Conselho Regional de economia 24ª Região – RO, realizada no dia 08 de janeiro de 2019, na sede deste Regional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **MANUEL ANTONIO VALDÉS BORRERO**, **ANDREIA MORESCHI DA SILVA** e a funcionária do CORECON/RO, **SIRLENE ROCHA DE MELO**, para, sob a Presidência do primeiro, compor a **Comissão de LICITAÇÃO** do Conselho Regional de Economia - 24ª Região – RO, todos com mandatos complementares, com início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Avenilson Gomes da Trindade** e **Márcio dos Santos Alves**, como membros suplentes da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2019.



Econ. Noel Leite da Silva
Presidente
CORECON/RO nº 647